



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA

PODER LEGISLATIVO

CNPJ 08.539.512/0001-32

Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro - Fone: 084 – 3292 2472

Decreto Legislativo nº 001/2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Legislativo relativo ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tangará-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 0479 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Tangará-RN, em 21 de setembro de 2022

José Manoel Fonseca Dantas

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA

PODER LEGISLATIVO

CNPJ 08.539.512/0001-32

Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro - Fone: 084 – 3292 2472

ANEXO ÚNICO – DECRETO LEGISLATIVO NEGISLATIVO Nº 001/2022

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão/Unidade Classificação Funcional Programática/Ação Código	Denominação	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
		Grupo Modalidade	Elemento	F. Recurso	Reforço	Anulação
01.00	Câmara Municipal				65.000,00	65.000,00
01.01	Câmara Municipal				65.000,00	65.000,00
01.031.0011.2001	Processo Legislativo, Fiscalização e Rep. Política					
		4490	52	15000000	65.000,00	0,00
		3190	11	15000000	0,00	65.000,00
					65.000,00	65.000,00